



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

CÂMARA MUN. DE VÁRZEA NOVA

RECEBIDO

Marcelo Teodoro da Silva

PRESIDENTE

Em 04/09/2026

APROVADO  
18/09/2026  
Marcelo Teodoro da Silva  
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 31/2026

Autor: Vereador José Nilton Moreira da Silva

**EMENTA:** Indica ao Poder Executivo Municipal a **implantação de 02 (dois) pontos de ônibus, sendo 01 (um) na entrada da Comunidade de Salinas e 01 (um) na entrada da Comunidade de Garcia, às margens da BA, neste Município de Várzea Nova – Bahia.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Várzea Nova – Bahia,

O Vereador JOSÉ NILTON MOREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nos arts. 245 e 246 do Regimento Interno desta Casa Legislativa vêm, respeitosamente, **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da secretaria competente, que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação de 02 (dois) pontos de ônibus, sendo 01 (um) na entrada da Comunidade de Salinas e 01 (um) na entrada da Comunidade de Garcia, às margens da BA, neste Município.

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo proporcionar maior segurança, conforto e melhores condições de embarque e desembarque aos moradores das Comunidades de Salinas e Garcia, que utilizam o transporte coletivo e demais serviços de transporte que circulam pela rodovia.

Atualmente, a ausência de estruturas adequadas para parada de ônibus nas entradas das referidas comunidades faz com que passageiros, muitas vezes, aguardem o transporte às margens da rodovia, expostos às condições climáticas e ao fluxo de veículos, situação que merece atenção do Poder Público, especialmente por envolver a segurança dos usuários.

A implantação de pontos de ônibus adequados permitirá que os moradores disponham de locais específicos e seguros para aguardar o transporte, reduzindo a exposição ao tráfego de veículos e proporcionando melhores condições para o embarque e desembarque de passageiros.

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.

☎ (0\*\*74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA**

A medida é especialmente importante para idosos, crianças, estudantes, pessoas com deficiência e demais moradores que necessitam se deslocar diariamente entre as comunidades, a sede do Município e outras localidades.

Dessa forma, a instalação dos dois pontos de ônibus representa uma ação de interesse público e de melhoria da infraestrutura das comunidades rurais, contribuindo para a mobilidade, segurança e qualidade de vida da população de Salinas e Garcia.

Diante da relevância da solicitação, INDICO ao Poder Executivo Municipal que realize os estudos e adote as providências necessárias para a implantação dos referidos pontos de ônibus, observando-se, inclusive, os critérios técnicos e de segurança aplicáveis às margens da rodovia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Nova – Bahia, 04 de setembro de 2026.

  
**JOSÉ NILTON MOREIRA DA SILVA**

Vereador autor